

Marcus Vinicius de Miranda Castro

De: Josemar Farias de Albuquerque <josemar.albuquerque@mt.sebrae.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 3 de maio de 2018 17:16
Para: Marcus Vinicius de Miranda Castro
Cc: Manoel Vieira da Silva Junior; Danelise de Arruda Miranda; Vanessa de Almeida Camacho; Iane Silva The Pontes; Erika Cunha M. A. Vieira; Zaira de Melo Pereira
Assunto: ENC: Diligência referente a Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo SEBRAE
Anexos: CAT FEIRA DO EMPREENDEDOR CUIABÁ 2015.pdf; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS_PREGÃO 028-2015.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde!

Considerando os itens descritos no Atestado emitido pelo SEBRAE/MT e analisando as especificações da Ata de Registro de Preços, segue as informações:

I) balcão de credenciamento; 10 (dez) unidades;

ORDEM 005/2015

14	Balcão vitrine com paredes e tampo de vidro, estrutura de Octanorm ou similar, com duas prateleiras internas de vidro a 0,80m e a 0,50m de altura e porta com chave, medindo 1,00m X 0,50m X 1,00m	02 Unid.
----	--	----------

ORDEM 009/2015

13	Balcão com paredes e tampo em placas de TS branca, dupla face, estrutura de Octanorm ou similar, com uma prateleira interna em TS branca a 50cm de altura e porta com chave, medindo 1,00m X 0,50m X 1,00m	51 Unid.
----	--	----------

ORDEM 010/2015

13	Balcão com paredes e tampo em placas de TS branca, dupla face, estrutura de Octanorm ou similar, com uma prateleira interna em TS branca a 50cm de altura e porta com chave, medindo 1,00m X 0,50m X 1,00m	216 Unid.
14	Balcão vitrine com paredes e tampo de vidro, estrutura de Octanorm ou similar, com duas prateleiras internas de vidro a 0,80m e a 0,50m de altura e porta com chave, medindo 1,00m X 0,50m X 1,00m	02 Unid.

II) cadeira em madeira; 300 (trezentas) unidades;

ORDEM 009/2015

35	Cadeira estofada, assento e encosto revestidos em courvin ou tecido e espuma injetada de alta densidade, com altura do chão ao assento de 45cm e altura total de 88cm, nas cores cinza ou preta.	192 Unid.
----	--	-----------

ORDEM 010/2015

35	Cadeira estofada, assento e encosto revestidos em courvin ou tecido e espuma injetada de alta densidade, com altura do chão ao assento de 45cm e altura total de 88cm, nas cores cinza ou preta.	230 Unid.
----	--	-----------

III) cadeira em aço; 100 (cem) unidades;

ORDEM 010/2015

23	Banqueta redonda em estrutura de aço tubular cromada, altura de 0,70m, assento almofadado em courvin branco.	344 Unid.
24	Banqueta tipo Bombo medindo 0,42m X 0,30m X 0,58m a 0,79m, cor branca	15 Unid.

IV) fechamento sob medida; 120 (cento e vinte) metros quadrados;

ORDEM 005/2015

4	Locação de Estande Especial: Espaço destinado a sala de aula ou auditório, com estrutura em Octanorm ou similar, paredes em placa TS e vidro, porta, testeira, carpete, forro, ar condicionado e instalação elétrica (02 tomadas e 03 lâmpadas a cada 9m ²);	118 m ²
	Especificação Técnica:	
	Estrutura: Estrutura em Octanorm ou similar com coluna: Modelo S-100, com 2,20m de altura e travessas Z-500 ou Z-310 em alumínio anodizado.	
	Paredes: Placa de identificação em TS, branca, dupla face, medindo 1,00m X 2,20m (largura X altura) e metade placas em TS branca e metade vidro na parede frontal onde será instalada a porta, medindo 1,00m X 1,10m (largura X altura) cada placa e vidro.	
	Porta: em estrutura de Octanorm ou similar com metade em placas em TS branca e metade vidro e fechadura com chave, medindo 1,00m X 1,10m (largura X altura) cada placa e vidro.	
	Forro: Estrutura de travessas de Octanorm ou similar formando percolado a 2,20m de altura. Forro em placas de TS branca encaixadas no percolado.	
	Piso: Com forração de carpete cinza 3mm, aplicada diretamente sobre o piso.	
5	Locação de Estande Básico: Espaço destinado à exposição de produtos ou serviços, com estrutura em Octanorm ou similar, paredes em placa TS, Testeira de identificação, carpete e instalação elétrica.	450 m ²
	Especificação Técnica:	
	Estrutura: Estrutura em Octanorm ou similar com coluna: Modelo S-100, com 2,20m de altura e travessas Z-500 ou Z-310 em alumínio anodizado.	
	Paredes: Placa de identificação em TS, branca, dupla face, medindo 1,00m X 2,20m (largura X altura).	
	Piso: Com forração de carpete cinza 3mm, aplicada diretamente sobre o piso.	

ORDEM 009/2015

3	Locação de Estande Básico: Espaço destinado à exposição de produtos ou serviços, com estrutura em Octanorm ou similar, paredes em placa TS, Testeira de identificação, carpete e instalação elétrica.	450 m ²
	Especificação Técnica:	
	Estrutura: Estrutura em Octanorm ou similar com coluna: Modelo S-100, com 2,20m de altura e travessas Z-500 ou Z-310 em alumínio anodizado.	
	Paredes: Placa de identificação em TS, branca, dupla face, medindo 1,00m X 2,20m (largura X altura).	
	Piso: Com forração de carpete cinza 3mm, aplicada diretamente sobre o piso.	

	<p>Testeira: Placa de identificação em TS, branca, dupla face, 100cm (larg.) x 50cm (alt.), instalada acima da altura do estande (2,20m), com aplicação do nome da empresa expositora em caixa alta, fonte Arial Black, na cor preta e tamanho de acordo com a quantidade de letras do nome e de acordo com o seguinte: margem na horizontal de 15cm para cada lado e margem da vertical 10cm para baixo e para cima, de forma que a área disponível para a aplicação do nome seja 2.100 cm² (70cm X 30cm). O material do nome é vinil recortado. Toda a frente do estande deverá ter a testeira, porém a identificação da empresa estará expressa apenas em uma das placas podendo ser a central, ou na primeira placa do lado esquerdo de quem está na frente do estande.</p> <p>Elétrica: Todos os estandes deverão ser dotadas de uma tomada 1 (uma) tomada tripolar monofásica de 500w de energia e 1 (um) spot com lâmpada 100w, ambos em 110V ou 220V de acordo com a disponibilidade de voltagem do local do Evento, para cada 3m² de estande.</p>
--	--

4	<p>Locação de Estande Especial: Espaço destinado a sala de aula ou auditório, com estrutura em Octanorm ou similar, paredes em placa TS e vidro, porta, testeira, carpete, forro, ar condicionado e instalação elétrica (02 tomadas e 03 lâmpadas a cada 9m²);</p> <p>Especificação Técnica:</p> <p>Estrutura: Estrutura em Octanorm ou similar com coluna: Modelo S-100, com 2,20m de altura e travessas Z-500 ou Z-310 em alumínio anodizado.</p> <p>Paredes: Placa de identificação em TS, branca, dupla face, medindo 1,00m X 2,20m (largura X altura) e metade placas em TS branca e metade vidro na parede frontal onde será instalada a porta, medindo 1,00m X 1,10m (largura X altura) cada placa e vidro.</p> <p>Porta: em estrutura de Octanorm ou similar com metade em placas em TS branca e metade vidro e fechadura com chave, medindo 1,00m X 1,10m (largura X altura) cada placa e vidro.</p> <p>Forro: Estrutura de travessas de Octanorm ou similar formando percolado a 2,20m de altura. Forro em placas de TS branca encaixadas no percolado.</p> <p>Piso: Com forração de carpete cinza 3mm, aplicada diretamente sobre o piso.</p> <p>Testeira: Placa de identificação em TS branca, 100cm(larg) x 50cm(alt), instalada acima da altura do auditório (2,20m), com aplicação do nome AUDITÓRIO em caixa alta, fonte Arial Black, na cor preta, centralizada na placa tanto na horizontal como na vertical. O tamanho da letra será de acordo com o seguinte: margem na horizontal de 15cm para cada lado e margem da vertical 10cm para baixo e para cima, de forma que a área disponível para a aplicação do nome seja 2.100 cm² (70cm X 30cm). O material do nome é vinil autocolante com letras recortadas. Toda a frente do auditório deverá ter a testeira, porém a identificação estará expressa apenas em uma das placas que será a que está acima da porta de entrada.</p> <p>Elétrica: Todos os auditórios deverão ser dotadas de uma tomada 1 (uma) tomada tripolar monofásica de 500w de energia e 1 (um) calha dupla com lâmpadas fluorescentes de 40w cada, ambos em 110V ou 220V de acordo com a disponibilidade de voltagem do local do Evento, para cada 3m² de auditório. Instalação de ar condicionado de 18.000 BTUs a cada 9m² de auditório, inclusive sistema de drenagem</p>	66 m ²
---	--	-------------------

ORDEM 012/2015

3	<p>Locação de Estande Básico: Espaço destinado à exposição de produtos ou serviços, com estrutura em Octanorm ou similar, paredes em placa TS, Testeira de identificação, carpete e instalação elétrica.</p> <p>Especificação Técnica:</p> <p>Estrutura: Estrutura em Octanorm ou similar com coluna: Modelo S-100, com 2,20m de altura e travessas Z-500 ou Z-310 em alumínio anodizado.</p> <p>Paredes: Placa de identificação em TS, branca, dupla face, medindo 1,00m X 2,20m (largura X altura).</p> <p>Piso: Com forração de carpete cinza 3mm, aplicada diretamente sobre o piso.</p>	993 m ²
---	---	--------------------

	<p>Testeira: Placa de identificação em TS, branca, dupla face, 100cm (larg.) x 50cm (alt.), instalada acima da altura do estande (2,20m), com aplicação do nome da empresa expositora em caixa alta, fonte Arial Black, na cor preta e tamanho de acordo com a quantidade de letras do nome e de acordo com o seguinte: margem na horizontal de 15cm para cada lado e margem da vertical 10cm para baixo e para cima, de forma que a área disponível para a aplicação do nome seja 2.100 cm² (70cm X 30cm). O material do nome é vinil recortado. Toda a frente do estande deverá ter a testeira, porém a identificação da empresa estará expressa apenas em uma das placas podendo ser a central, ou na primeira placa do lado esquerdo de quem está na frente do estande.</p> <p>Elétrica: Todos os estandes deverão ser dotadas de uma tomada 1 (uma) tomada tripolar monofásica de 500w de energia e 1 (um) spot com lâmpada 100w, ambos em 110V ou 220V de acordo com a disponibilidade de voltagem do local do Evento, para cada 3m² de estande.</p>
--	--

4	<p>Locação de Estande Especial: Espaço destinado a sala de aula ou auditório, com estrutura em Octanorm ou similar, paredes em placa TS e vidro, porta, testeira, carpete, forro, ar condicionado e instalação elétrica (02 tomadas e 03 lâmpadas a cada 9m²);</p> <p>Especificação Técnica:</p> <p>Estrutura: Estrutura em Octanorm ou similar com coluna: Modelo S-100, com 2,20m de altura e travessas Z-500 ou Z-310 em alumínio anodizado.</p> <p>Paredes: Placa de identificação em TS, branca, dupla face, medindo 1,00m X 2,20m (largura X altura) e metade placas em TS branca e metade vidro na parede frontal onde será instalada a porta, medindo 1,00m X 1,10m (largura X altura) cada placa e vidro.</p> <p>Porta: em estrutura de Octanorm ou similar com metade em placas em TS branca e metade vidro e fechadura com chave, medindo 1,00m X 1,10m (largura X altura) cada placa e vidro.</p> <p>Forro: Estrutura de travessas de Octanorm ou similar formando percolado a 2,20m de altura. Forro em placas de TS branca encaixadas no percolado.</p> <p>Piso: Com forração de carpete cinza 3mm, aplicada diretamente sobre o piso.</p> <p>Testeira: Placa de identificação em TS branca, 100cm(larg) x 50cm(alt), instalada acima da altura do auditório (2,20m), com aplicação do nome AUDITÓRIO em caixa alta, fonte Arial Black, na cor preta, centralizada na placa tanto na horizontal como na vertical. O tamanho da letra será de acordo com o seguinte: margem na horizontal de 15cm para cada lado e margem da vertical 10cm para baixo e para cima, de forma que a área disponível para a aplicação do nome seja 2.100 cm² (70cm X 30cm). O material do nome é vinil autocolante com letras recortadas. Toda a frente do auditório deverá ter a testeira, porém a identificação estará expressa apenas em uma das placas que será a que está acima da porta de entrada.</p> <p>Elétrica: Todos os auditórios deverão ser dotadas de uma tomada 1 (uma) tomada tripolar monofásica de 500w de energia e 1 (um) calha dupla com lâmpadas fluorescentes de 40w cada, ambos em 110V ou 220V de acordo com a disponibilidade de voltagem do local do Evento, para cada 3m² de auditório. Instalação de ar condicionado de 18.000 BTUs a cada 9m² de auditório, inclusive sistema de drenagem</p>	634 m ²
---	--	--------------------

V) mesa; 15 (quinze) unidades;

ORDEM 005/2015

40	Mesa alta tipo bistrô, redonda, estrutura em metal cromado, tampo de vidro, com medidas aproximadas de: (DxA) 50cm a 80cm x 90cm a 110cm	06 Unid.
----	--	----------

ORDEM 009/2015

41	Mesa redonda com diâmetro de 1,60m	54 Unid.
----	------------------------------------	----------

ORDEM 010/2015

38	Mesa de plástico quadrada, cor branca, com medidas aproximadas de: (CxLxA) 70cm x 70cm x 70,5cm e capacidade para suportar até 40 kg	49 Unid.
40	Mesa alta tipo bistrô, redonda, estrutura em metal cromado, tampo de vidro, com medidas aproximadas de: (DxA) 50cm a 80cm x 90cm a 110cm	114 Unid.
41	Mesa redonda com diâmetro de 1,60m	24 Unid.

VI) palco; 100 (cem) metros quadrados.

ORDEM 005/2015

5	Locação de Tablado: destinado a regularização de piso ou destaque de estruturas. O tablado deverá ter altura mínima de 10 cm sendo que as demais dimensões dependerão do ambiente onde será instalado. A Estrutura em terças de madeira e assoalho em folhas de compensado de 15mm de espessura, forrado com carpete cinza de 3mm de espessura. Deverão ser incluídas pelo menos duas rampas de acesso a PNes, conforme normas da ABNT (NBR 7190 - Projeto de estruturas de madeira e outras ligadas a área).	118 m ²
---	---	--------------------

ORDEM 009/2015

5	Locação de Tablado: destinado a regularização de piso ou destaque de estruturas. O tablado deverá ter altura mínima de 10 cm sendo que as demais dimensões dependerão do ambiente onde será instalado. A Estrutura em terças de madeira e assoalho em folhas de compensado de 15mm de espessura, forrado com carpete cinza de 3mm de espessura. Deverão ser incluídas pelo menos duas rampas de acesso a PNes, conforme normas da ABNT (NBR 7190 - Projeto de estruturas de madeira e outras ligadas a área).	1.200 m ²
---	---	----------------------

ORDEM 010/2015

5	Locação de Tablado: destinado a regularização de piso ou destaque de estruturas. O tablado deverá ter altura mínima de 10 cm sendo que as demais dimensões dependerão do ambiente onde será instalado. A Estrutura em terças de madeira e assoalho em folhas de compensado de 15mm de espessura, forrado com carpete cinza de 3mm de espessura. Deverão ser incluídas pelo menos duas rampas de acesso a PNes, conforme normas da ABNT (NBR 7190 - Projeto de estruturas de madeira e outras ligadas a área).	249,07 m ²
6	Locação de Palco Modular com até 0,50 cm de altura: destinado a destaque de apresentações artísticas, culturais, técnicas entre outras, com estrutura tubular modulada, assoalho em folhas de compensado de 15mm de espessura, forrado com carpete cinza de 3mm de espessura. Fechamento nas laterais e no fundo em carpete cinza de 3mm de espessura. Toda estrutura deve ser travada e contra ventada. O palco deverá ser acompanhado de escada de acesso.	58 m ²

ORDEM 012/2015

5	Locação de Tablado: destinado a regularização de piso ou destaque de estruturas. O tablado deverá ter altura mínima de 10 cm sendo que as demais dimensões dependerão do ambiente onde será instalado. A Estrutura em terças de madeira e assoalho em folhas de compensado de 15mm de espessura, forrado com carpete cinza de 3mm de espessura. Deverão ser incluídas pelo menos duas rampas de acesso a PNes, conforme normas da ABNT (NBR 7190 - Projeto de estruturas de madeira e outras ligadas a área).	857,93 m ²
---	---	-----------------------

Se houver dúvidas estamos à disposição.

Atenciosamente,

De: Marcus Vinicius de Miranda Castro <MVCASTRO@senado.leg.br>

Enviada em: quarta-feira, 2 de maio de 2018 14:09

Para: MT-Gerencia-de-Financas-NCL <MT-Gerencia-de-Financas-NCL@mt.sebrae.com.br>

Assunto: Diligência referente a Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo SEBRAE

Prioridade: Alta

Prezados Senhores,

Conforme contato telefônico prévio realizado com o servidor Manoel, envio este para formalizar a realização de diligência a respeito de Atestado de Capacidade Técnica emitido por esse SEBRAE – MT para a empresa STUDIO BRASIL EVENTOS EIRELI, referente à organização da Feira do empreendedor de Cuiabá, em 2015.

Estou conduzindo o Pregão Eletrônico nº 037/2018, cujo objeto é a **contratação de empresas de eventos especializadas em fornecimento de estrutura, incluindo locação de mobiliários e materiais; e locação e montagem de tendas para a realização de eventos institucionais do Senado Federal e do Congresso Nacional**. Como exigência de qualificação técnica para o Grupo 1 do referido certame, exige o edital que se comprove o fornecimento dos seguintes tipos de mobiliário, nas respectivas quantidades:

- I) **balcão de credenciamento; 10 (dez) unidades;**
- II) **cadeira em madeira; 300 (trezentas) unidades;**
- III) **cadeira em aço; 100 (cem) unidades;**
- IV) **fechamento sob medida; 120 (cento e vinte) metros quadrados;**
- V) **mesa; 15 (quinze) unidades;**
- VI) **palco; 100 (cem) metros quadrados.**

No entanto, o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa não especifica todos os tipos de mobiliário fornecido na organização do evento e, tampouco, sua quantidade.

Deste modo, formalizo este em sede de diligência, com o fito de obter maior detalhamento do serviço realizado, seja por meio da manifestação formal do gestor responsável pelo contrato, seja pela apresentação de ordens de serviço referentes ao mencionado evento. Quaisquer outros documentos oficiais referentes ao fornecimento e que permitam realizar a análise exigida serão úteis. Envio, em anexo a este e-mail, o Atestado de Capacidade Técnica em comento e cópias do contrato recebidas da empresa STUDIO BRASIL.

Desde já agradeço pela atenção dispensada.

Atenciosamente,

Marcus Vinicius de Miranda Castro

Pregoeiro

Senado Federal | Sadcon | Copeli

Av. N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: +55 (61) 3303-5711 | [+55 \(61\) 3303-2713](tel:+556133032713)

✉ copeli@senado.leg.br

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou da entidade a qual está endereçada e pode conter informações privadas, proprietárias, privilegiadas, confidenciais que podem servir como evidências sob as leis aplicáveis ou em processos judiciais. Caso você não seja o destinatário pretendido, você está aqui notificado que qualquer uso, disseminação, distribuição, ou cópia dessa comunicação é estritamente proibida. Se você recebeu essa comunicação por engano, notifique-nos imediatamente por telefone, e (i) destrua essa mensagem se estiver impressa ou (ii) exclua imediatamente essa mensagem se esta for uma comunicação eletrônica.
Obrigado.

This message (including any attachments) is intended only for the use of the individual or entity to which it is addressed and may contain information that is non-public, proprietary, privileged, confidential, and exempt from disclosure under applicable law or may constitute as attorney work product. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any use, dissemination, distribution, or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this communication in error, notify us immediately by telephone and (i) destroy this message if this is printed or (ii) delete this message immediately if this is an electronic communication.
Thank you.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000280282



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: Bruno Rafael Souza da Silva

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A749370

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3956449

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 23/09/2015

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: 9.086 m² de Montagem e Desmontagem da Feira abrangendo: 01 Tenda de 30 x 40 (com ar condicionado) ; 03 tendas de 8,0 x 8,0 (Espaço Agro Gramado); 10 tendas de 8,0 x 8,0 (Praça de Alimentação); 02 tendas 5,0 x 5,0 (Caravanas); climatização das tendas; 1.439 m² de stands básicos; 818 m² de stands especiais com instalação de ar condicionado de janela; 2.421 m² de tablado; 2.367 m² de passadeira; paisagismo; climatizadores de ar; instalação de pórticos de entrada; pórtico para acesso ao salão da construção; pórtico de acesso ao espaço agro gramado; passarela em Box Truss coberta com lona localizada entre o pavilhão e o salão da construção; pórtico em box truss para o auditório dos pássaros; 8m² de palco de 40 cm de altura para praça de alimentação; 19m² de palco para arena economia criativa; elétrica e mobiliários em geral (balcão em TS, banquetas, puffs, mesa alta tipo bistrô, mesa baixa, lixeiras, cadeiras de plástico, sofás, frigobar e poltronas) para o Evento FEIRA DO EMPREENDEDOR DE CUIABÁ 2015, que realizar-se-á entre dos dias 23 a 26 de setembro de 2015 no centro de Eventos Pantanal em Cuiabá/MT.

Empresa contratada: STUDIO BRASIL COMPANHIA DE EVENTOS LTDA
 CNPJ: 02.101.239/0001-83

Contratante: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CPF/CNPJ: 03534450000152

AVENIDA AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA,

Nº 3999

Complemento:

Bairro: CPA

Cidade: CUIABÁ

UF: MT

CEP: 78050904

Contrato: PO0799/15

Celebrado em 09/09/2015

Valor do Contrato: R\$ 717.816,71

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 23/09/2015

Data de Fim: 02/10/2015

Atividade Técnica

2.1.3 - Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras , 9086.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA BERNARDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO

Nº S/N

Complemento:

Bairro: JARDIM SANTA MARTA

Cidade: CUIABÁ

UF: MT

CEP: 78043903

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 1725/2015 - SEBRAE/MT

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MATO GROSSO E A EMPRESA STUDIO BRASIL COMPANHIA DE EVENTOS LTDA.

CONTRATO que entre si celebram o **SEBRAE/MT - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso**, com sede e foro em Cuiabá/MT, sítio à Av. Rubens de Mendonça, 3.999, inscrito no CNPJ sob nº 03.534.450/0001-52, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, **Sr. José Guilherme Barbosa Ribeiro**, portador da carteira de identidade nº 2.342.563 SSP/RJ e do CPF nº 056.933.227-34, e por sua Diretora **Sra. Eneida Maria de Oliveira**, brasileira, casada, portador da carteira de identidade nº 058451, expedida pela SSP/MT, CPF nº 178.006.331-87, doravante denominado **SEBRAE/MT**, e a empresa **STUDIO BRASIL COMPANHIA DE EVENTOS LTDA**, com sede a Avenida Coronel Manoel Nunes, N. 1200, Jardim Tropical, Serra/ES, CEP: 29.162-010, inscrita no CNPJ nº 02.101.239/0001-83, neste ato representada pelo **Sr. JOÃO ALFONSO DA SILVA**, Sr. **JOÃO ALFONSO DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 7.224.907 SSP/MG e do CPF nº 290.190.521-87, doravante simplesmente denominado (a) **CONTRATADO (a)**, considerando a homologação ocorrida em 13/07/2015, objeto da licitação, especificações e quantitativos estabelecidos no edital de que trata o **Pregão Presencial nº 028/2015, Ata de Registro de Preços N. 003/2015** e o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011), publicada no DOU de 26 de maio de 2013, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente Contrato mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

1.1. Fazem parte do presente Contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo de Licitação antes nominado, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes inclusive a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locação, montagem, desmontagem e manutenção de estandes, tendas, mobiliários para eventos**, compreendendo as instalações elétricas, hidráulicas, lógicas, telefônicas, climatização e correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do **Pregão Presencial n. 028/2015 e anexos, homologado em 13/07/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O **VALOR GLOBAL** para a execução do presente contrato é de até **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) SOB DEMANDA para o período de 12 (doze) meses**, conforme valores unitários constantes na proposta de preços readequada, incluindo todas as despesas necessárias e pertinentes à execução do objeto, devendo ser respeitado às especificações a seguir:

Contrato de Prestação de Serviços nº. 1725/2015

SEBRAE/MT - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - PABX Geral (65) 3648-1200,
Endereço: Av. Historiador Rubens Mendonça, 3999, CPA, 78050-904, Cuiabá - MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2015
VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e quinze (20/07/2015), na Sede do SEBRAE/MT, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3999, Bairro Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, o Diretor-Superintendente **Sr. José Guilherme Barbosa Ribeiro**, portador da carteira de identidade nº 2.342.563 SSP/RJ e do CPF nº 056.933.227-34, e a Diretora, Sra. **Eneida Maria de Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº. 058.451-SSP/MT e do CPF nº. 178.006.331-87, em virtude do resultado alcançado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**, homologado no dia 13 de julho de 2015, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa: **STUDIO BRASIL COMPANHIA DE EVENTOS LTDA**, situada à **Avenida Coronel Manoel Nunes, n. 1200, Jardim Tropical, Serra/ES - CEP: 29.162-010, CNPJ nº: 02.101.239/0001-83, Telefone: (27) 3212.5588**, e-mail sbrasil@studiorbrasil.com.br, tendo como representante legal o Sr. **JOÃO ALFONSO DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 7.224.907 SSP/MG e do CPF nº 290.190.521-87, e-mail alfonso@studiorbrasil.com.br, conforme a classificação alcançada demonstradas na tabela a seguir e observadas as condições do edital e anexos que norteiam este instrumento de registro, independentemente de sua transcrição.

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS E QUANTIDADES

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locação, montagem, desmontagem e manutenção de estandes, tendas, mobiliários para eventos**, compreendendo as instalações elétricas, hidráulicas, lógicas, telefônicas, climatização e correlatos, conforme quantitativo e as especificações relacionadas no Anexo I (Termo de Referência) do **Pregão Presencial nº 028/2015** e anexos.

1.2. Ficam registrados os seguintes valores:

Nº do ITEM	Objeto	Unidade de Medida	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA (R\$/diária)
1	Serviço de Montagem e Desmontagem de Estandes Básicos.	M ²	R\$ 2,51
2	Serviço de Montagem e Desmontagem de Estande Especial.	M ²	R\$ 7,87

3	<p>Locação de Estande Básico: Espaço destinado à exposição de produtos ou serviços, com estrutura em Octanorm ou similar, paredes em placa TS, Testeira de identificação, carpete e instalação elétrica.</p> <p>Especificação Técnica:</p> <p>Estrutura: Estrutura em Octanorm ou similar com coluna: Modelo S-100, com 2,20m de altura e travessas Z-500 ou Z-310 em alumínio anodizado.</p> <p>Paredes: Placa de identificação em TS, branca, dupla face, medindo 1,00m X 2,20m (largura X altura).</p> <p>Piso: Com forração de carpete cinza 3mm, aplicada diretamente sobre o piso.</p> <p>Testeira: Placa de identificação em TS, branca, dupla face, 100cm (larg.) x 50cm (alt.), instalada acima da altura do estande (2,20m), com aplicação do nome da empresa expositora em caixa alta, fonte Arial Black, na cor preta e tamanho de acordo com a quantidade de letras do nome e de acordo com o seguinte: margem na horizontal de 15cm para cada lado e margem da vertical 10cm para baixo e para cima, de forma que a área disponível para a aplicação do nome seja 2.100 cm² (70cm X 30cm). O material do nome é vinil recortado. Toda a frente do estande deverá ter a testeira, porém a identificação da empresa estará expressa apenas em uma das placas podendo ser a central, ou na primeira placa do lado esquerdo de quem está na frente do estande.</p> <p>Elétrica: Todos os estandes deverão ser dotadas de uma tomada 1 (uma) tomada tripolar monofásica de 500w de energia e 1 (um) spot com lâmpada 100w, ambos em 110V ou 220V de acordo com a disponibilidade de voltagem do local do Evento, para cada 3m² de estande.</p>	M ²	R\$ 5,07
4	<p>Locação de Estande Especial: Espaço destinado a sala de aula ou auditório, com estrutura em Octanorm ou similar, paredes em placa TS e vidro, porta, testeira, carpete, forro, ar condicionado e instalação elétrica (02 tomadas e 03 lâmpadas a cada 9m²);</p> <p>Especificação Técnica:</p> <p>Estrutura: Estrutura em Octanorm ou similar com coluna: Modelo S-100, com 2,20m de altura e travessas Z-500 ou Z-310 em alumínio anodizado.</p> <p>Paredes: Placa de identificação em TS, branca, dupla face, medindo 1,00m X 2,20m (largura X altura) e metade placas em TS branca e metade vidro na parede frontal onde será instalada a porta, medindo 1,00m X 1,10m (largura X altura) cada placa e vidro.</p> <p>Porta: em estrutura de Octanorm ou similar com metade em placas em TS branca e metade vidro e fechadura com chave, medindo 1,00m X 1,10m (largura X altura) cada placa e vidro.</p> <p>Forro: Estrutura de travessas de Octanorm ou similar formando pergolado a 2,20m de altura. Forro em placas de TS branca encaixadas no pergolado.</p> <p>Piso: Com forração de carpete cinza 3mm, aplicada diretamente sobre o piso.</p> <p>Testeira: Placa de identificação em TS branca, 100cm(larg) x 50cm(alt), instalada acima da altura do auditório (2,20m), com aplicação do nome AUDITÓRIO em caixa alta, fonte Arial Black, na cor preta, centralizada na placa tanto na horizontal como na vertical. O tamanho da letra será de acordo com o seguinte: margem na horizontal de 15cm para cada lado e margem da vertical 10cm para baixo e para cima, de forma que a área disponível para a aplicação do nome seja 2.100 cm² (70cm X 30cm). O material do nome é vinil autocolante com letras recortadas. Toda a frente do auditório deverá ter a testeira, porém a identificação estará expressa apenas em uma das placas que será a que está acima da porta de entrada.</p> <p>Elétrica: Todos os auditórios deverão ser dotadas de uma tomada 1 (uma) tomada tripolar monofásica de 500w de energia e 1 (um) calha dupla com lâmpadas fluorescentes de 40w cada, ambos em 110V ou 220V de acordo com a disponibilidade de voltagem do local do Evento, para cada 3m² de auditório. Instalação de ar condicionado de 18.000 BTUs a cada 9m² de auditório, inclusive sistema de drenagem</p>	M ²	R\$ 17,70

5	Locação de Tablado: destinado a regularização de piso ou destaque de estruturas, O tablado deverá ter altura mínima de 10 cm sendo que as demais dimensões dependerão do ambiente onde será instalado. A Estrutura em terças de madeira e assoalho em folhas de compensado de 15mm de espessura, forrado com carpete cinza de 3mm de espessura. Deverão ser incluídas pelo menos duas rampas de acesso a PNEs, conforme normas da ABNT (NBR 7190 - Projeto de estruturas de madeira e outras ligadas a área).	M ²	R\$ 4,00
6	Locação de Palco Modular com até 0,50 cm de altura: destinado a destaque de apresentações artísticas, culturais, técnicas entre outras, com estrutura tubular modular, assoalho em folhas de compensado de 15mm de espessura, forrado com carpete cinza de 3mm de espessura. Fechamento nas laterais e no fundo em carpete cinza de 3mm de espessura. Toda estrutura deve ser travada e contra ventada. O palco deverá ser acompanhado de escada de acesso.	M ²	R\$ 7,61
7	Locação de Palco Modular (entre 0,51cm e 1,10m de altura): destinado a destaque de apresentações artísticas, culturais, técnicas entre outras, com estrutura tubular modular, assoalho em folhas de compensado de 15mm de espessura, forrado com carpete cinza de 3mm de espessura. Fechamento nas laterais e no fundo em carpete cinza de 3mm de espessura. Toda estrutura deve ser travada e contra ventada. O palco deverá ser acompanhado de escada de acesso.	M ²	R\$ 13,60
8	Tenda em formato piramidal, sem laterais de fechamento, com instalação elétrica, com medida 3m x 3m, totalizando 9m² .	Unid.	R\$ 19,20
9	Tenda em formato piramidal, sem laterais de fechamento, com instalação elétrica, com medida 4m x 4m, totalizando 16m² .	Unid.	R\$ 20,20
10	Tenda em formato piramidal, sem laterais de fechamento, com instalação elétrica, com medida 5m x 5m, totalizando 25m² .	Unid.	R\$ 27,00
11	Tenda em formato piramidal, sem laterais de fechamento, com instalação elétrica, com medida 6m x 6m, totalizando 36m² .	Unid.	R\$ 43,47
12	Tenda em formato piramidal, sem laterais de fechamento, com instalação elétrica, com medida 8m x 8m, totalizando 64m² .	Unid.	R\$ 81,07
13	Balcão com paredes e tampo em placas de TS branca, dupla face, estrutura de Octanorm ou similar, com uma prateleira interna em TS branca a 50cm de altura e porta com chave , medindo 1,00m X 0,50m X 1,00m	Unid.	R\$ 15,84
14	Balcão vitrine com paredes e tampo de vidro , estrutura de Octanorm ou similar, com duas prateleiras internas de vidro a 0,80m e a 0,50m de altura e porta com chave, medindo 1,00m X 0,50m X 1,00m	Unid.	R\$ 20,00
15	Balcão vitrine de vidro e TS branca , em estrutura de Octanorm ou similar, paredes em placas de TS branca, dupla face, tampo de vidro, com duas prateleiras internas a 0,80m e a 0,50m de altura e porta com chave, medindo 1,00m X 0,50m X 1,00m	Unid.	R\$ 20,00

16	Prateleira em MDF , branca, dupla face, para fixação (mão francesa) em estrutura de Octanorm ou similar, medindo 1,00m X 0,35m X 0,10m.	Unid.	R\$ 5,60
17	Armário tipo Prateleira em TS , branca, dupla face, sem paredes laterais e porta, em estrutura de Octanorm ou similar, com 4 prateleiras em TC branca, medindo 1,00m X 0,50m X 2,20m,	Unid.	R\$ 26,00
18	Armário Aberto em TS , branca, sem porta, com paredes laterais e de fundo, estrutura em Octanorm ou similar, com 4 prateleiras internas, medindo 0,50m x 1,00m x 2,20m	Unid.	R\$ 48,53
19	Armário Fechado em TS, branca , com porta de correr e fechadura com chaves, com paredes laterais e de fundo, estrutura em Octanorm ou similar, com 4 prateleiras internas, medindo 0,50m x 1,00m x 2,20m	Unid.	R\$ 57,33
20	Estante tipo Vitrine em vidro , com porta de correr e fechadura com chaves, paredes laterais e de fundo, estrutura em Octanorm ou similar, medindo 1,00m x 0,50m x 2,20m c/ 4 prateleiras internas de vidro	Unid.	R\$ 90,67
21	Armário tipo Vitrine em vidro , sem porta e paredes laterais, estrutura em Octanorm ou similar, com 4 prateleiras internas de vidro, medindo 1,00m x 0,50m x 2,20m	Unid.	R\$ 74,67
22	Banqueta redonda em estrutura de aço tubular cromada, altura de 0,50m , assento almofadado em courvin branco.	Unid.	R\$ 6,53
23	Banqueta redonda em estrutura de aço tubular cromada, altura de 0,70m , assento almofadado em courvin branco.	Unid.	R\$ 7,33
24	Banqueta tipo Bombo medindo 0,42m X 0,30m X 0,58m a 0,79m, cor branca	Unid.	R\$ 6,40
25	Puff quadrado ou redondo , em cores variadas (mínimo preto ou branco), medidas aproximadas de (C x L x A) = 35cm x 35cm x 50cm, em courvin ou tecido.	Unid.	R\$ 6,13
26	Organizador de fila , com fita retrátil de no mínimo 2m de comprimento e 5cm de largura (cor preta). Estrutura e base do pedestal em alumínio. (Altura entre 90cm e 1,10cm).	Unid.	R\$ 12,00

27	Púlpito em acrílico com suporte para microfone e água.	Unid.	R\$ 30,38
28	Púlpito em madeira com suporte para microfone e água.	Unid.	R\$ 30,38
29	Sofá de 01 lugar em tecido ou material sintético em cores variadas (mínimo preto ou branco)	Unid.	R\$ 14,22
30	Sofá de 02 lugares em tecido ou material sintético em cores variadas (mínimo preto ou branco)	Unid.	R\$ 27,73
31	Sofá de 03 lugares em tecido ou material sintético em cores variadas (mínimo preto ou branco)	Unid.	R\$ 42,13
32	Poltrona com acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores preta ou branca, revestida com espuma de poliuretano, manta acrílica, pés de madeira e modelo com linhas retas.	Unid.	R\$ 14,56
33	Poltrona com acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores preta ou branca, revestida com espuma de poliuretano, manta acrílica, pés de metal cromado e modelo com linhas retas.	Unid.	R\$ 20,00
34	Cadeira estofada, tipo universitária , assento e encosto revestidos em courvin ou em tecido e espuma injetada de alta densidade, com altura do chão ao assento de 45cm e altura total de 88cm, nas cores cinza ou preta.	Unid.	R\$ 9,80
35	Cadeira estofada , assento e encosto revestidos em courvin ou tecido e espuma injetada de alta densidade, com altura do chão ao assento de 45cm e altura total de 88cm, nas cores cinza ou preta.	Unid.	R\$ 7,00
36	Cadeiras em plástico , cor branca, sem braco , medidas aproximadas: (C x L x A) = 53cm x 55cm x 80cm e capacidade para suportar até 120 kg	Unid.	R\$ 2,36
37	Cadeiras em plástico , cor branca, com braco , medidas aproximadas: (C x L x A) = 53cm x 55cm x 80cm e capacidade para suportar até 120 kg	Unid.	R\$ 0,87
38	Mesa de plástico quadrada , cor branca, com medidas aproximadas de: (CxLxA) 70cm x 70cm x 70,5cm e capacidade para suportar até 40 kg	Unid.	R\$ 2,11
39	Mesa de plástico redonda , cor branca, com medidas aproximadas de: (DxA) 70cm x 70,5cm e capacidade para suportar até 40 kg	Unid.	R\$ 2,11
40	Mesa alta tipo bistrô , redonda, estrutura em metal cromado, tampo de vidro, com medidas aproximadas de: (DxA) 50cm a 80cm x 90cm a 110cm	Unid.	R\$ 8,13
41	Mesa redonda com diâmetro de 1,60m	Unid.	R\$ 11,03

42	Pranchão altura de 0,75m, 0,40m de profundidade e 1,2 m de largura	Unid.	R\$ 24,67
43	Toalhas para formação de pranchão ou mesa medindo 2,00m x 2,00m, branca, redonda ou quadrada, limpa, passada; sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo	Unid.	R\$ 3,36
44	Lixeira grande com pedal e capacidade de 100 litros para coleta seletiva , tipo – orgânico (marrom), plástico (vermelha), papel (azul), metal (amarela) e não reciclável (preta) - que atendam ao padrão de código de cores estabelecidas pela Resolução CONAMA 275/2001.	Unid.	R\$ 46,16
45	Lixeira média com pedal e capacidade de 60 litros para coleta seletiva , tipo – orgânico (marrom), plástico (vermelha), papel (azul), metal (amarela) e não reciclável (preta) - que atendam ao padrão de código de cores estabelecidas pela Resolução CONAMA 275/2001	Unid.	R\$ 32,68
46	Lixeira pequena com pedal e capacidade para 20 litros para coleta seletiva , tipo – orgânico (marrom), plástico (vermelha), papel (azul), metal (amarela) e não reciclável (preta) - que atendam ao padrão de código de cores estabelecidas pela Resolução CONAMA 275/2001	Unid.	R\$ 21,82
47	Carpete 3mm (instalado) nas cores preto, cinza ou vermelho para corredores.	m ²	R\$ 1,76
48	Carpete 3mm (instalado) em cores diversas (não citadas no item 47) para corredores	m ²	R\$ 2,10
49	Vaso com Planta Ornamental (Alta) – Planta: altura acima de 2,50m, diâmetro de 60cm, composta pelas seguintes opções de plantas: fênix, rafis, ficus, areca, palmito, bambu ou similares: Vaso ou Cachepô: em cimento, zinco ou madeira, com 70cm diâmetro	Unid.	R\$ 29,35
50	Vaso com Planta Ornamental Planta: altura entre 1,1m a 2,0m e diâmetro de 60cm, composta pelas seguintes opções de plantas: mini fênix, buchinho ou similares. Vaso ou Cachepô: em cimento, zinco ou madeira, com 60cm diâmetro.	Unid.	R\$ 88,00
51	Vaso com Planta Ornamental (Média) Planta: altura entre 0,40m a 1m e diâmetro de 60cm, composta pelas seguintes opções de plantas: mini fênix, buchinho ou similares. Vaso ou Cachepô: em cimento, zinco ou madeira, com 50cm diâmetro.	Unid.	R\$ 19,83

52	Climatizador de ar - Locação, montagem, desmontagem e manutenção de climatizador de ar, oscilante, com potencia de mínima de 150 watts, ventilação com regulagem de intensidade, tensão 110/220 volts, com ou sem pedestal.	Unid.	R\$ 42,00
53	Ar condicionado Split de 12.000 BTUs – Selo PROCEL de Eficiência Energética Nível A.	Unid.	R\$ 56,00
54	Ar condicionado Split de 18.000 BTUs – Selo PROCEL de Eficiência Energética Nível A.	Unid.	R\$ 71,60
55	Ar condicionado Split de 24.000 BTUs – Selo PROCEL de Eficiência Energética Nível A.	Unid.	R\$ 95,87
56	Ar condicionado Split de 36.000 BTUs – Selo PROCEL de Eficiência Energética Nível A.	Unid.	R\$ 105,14
57	Ar condicionado Split de 48.000 BTUs – Selo PROCEL de Eficiência Energética Nível A.	Unid.	R\$ 128,56
58	Bebedouro tipo coluna ou mesa , para garrafão de 20 litros, classificação A de consumo de energia, tensão 110/220 volts.	Unid.	R\$ 21,44
59	Geladeira com capacidade entre 500 litros e 750 litros , classificação A de consumo de energia, tensão 120/220 volts.	Unid.	R\$ 42,55
60	Frigobar com capacidade entre 120 litros e 240 litros , classificação A de consumo de energia, tensão 120/220 volts.	Unid.	R\$ 24,61
61	Box Truss ou treliça em tubos de 2" x 1/8" – metro linear, Q20.	M	R\$ 6,65
62	Box Truss ou treliça em tubos de 2" x 1/8" – metro linear, Q30.	M	R\$ 9,73

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade 12 (doze) meses.

2.2. O certame destinado ao Registro de Preços, não obriga o SEBRAE/MT a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação de serviço/aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao SEBRAE/MT convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por outros órgãos e entidades do sistema SEBRAE.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA

4.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do SEBRAE/MT – **Unidade de Logística**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do serviço;

5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

5.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

5.4. Realizar os pagamentos devidos à contratada, conforme regras dispostas neste instrumento convocatório.

Parágrafo Primeiro: Em caso de mora nos pagamentos devidos, por culpa do SEBRAE/MT, ficará o mesmo obrigado ao pagamento do valor devido acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento).

Parágrafo Segundo: Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências cabíveis para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da Contratada aquelas previstas no **Anexo I (Termo de Referência) do instrumento convocatório** (Pregão Presencial N. 028/2015).

7. DOS DIREITOS DO SEBRAE/MT

7.1. Exigir o cumprimento de todos os itens e especificações de serviço, constantes deste Instrumento Convocatório e seus anexos;

7.2. Rejeitar todo e qualquer serviço executado, que não atenda às especificações técnicas;

7.3. Verificar as faturas mensais, a regularidade da documentação e autorizar o pagamento;

7.4. Realizar com seus próprios meios e/ou através de terceiros, os serviços de urgência, com ônus para empresa CONTRATADA.

8. DOS SERVIÇOS, FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. Os serviços deverão ser solicitados nos termos do **item 6 do Termo de Referência (Anexo I ao edital do Pregão Presencial N. 028/2015)**.

9. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

9.1. O pagamento correspondente à prestação de serviços será efetuado da seguinte forma:

a) 70% do valor total do serviço, em até 15 dias após a montagem das estruturas solicitadas, mediante entrega de nota fiscal, certidões negativas (ou positivas com efeito de negativa) do INSS e FGTS, e declaração de conformidade feita por profissional do SEBRAE/MT responsável pelo evento;

b) 30% do valor total do serviço, em até 15 dias após a desmontagem das estruturas solicitadas, mediante entrega de nota fiscal, certidões negativas (ou positivas com efeito de negativa) do INSS e FGTS, e declaração de conformidade feita por profissional do SEBRAE/MT responsável pelo evento.

9.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao SEBRAE/MT convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

9.3. Serão pagos os serviços efetivamente solicitados e devidamente realizados e atestados.

9.4. O SEBRAE/MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação do serviço prestado, apresentarem algum vício ou defeito ou não estiverem de acordo com o presente instrumento ou com o instrumento convocatório no momento do pagamento a CONTRATADA.

9.5. Os preços a serem fixados para a realização dos serviços do objeto do contrato se referirá à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução contratual que atinja os objetivos dos serviços contratados, sem a máxima qualidade, importara pagamento proporcional pelo realizado conforme a **Tabela do Acordo do Nível de Serviço (Anexo VI) do referido Edital**.

9.5.1. Tais ajustes visam assegurar ao CONTRATANTE a CONTRATADA o recebimento dos serviços, mesmo diante de eventuais imperfeições em sua execução.

9.5.2. O desconto será aplicado sobre o valor da contratação.

10. DO VALOR ESTIMADO E DA COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O **VALOR GLOBAL** estimado da presente Ata é de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o período de 12 (doze) meses.

10.2. O valor acima mencionado é uma estimativa de contratação, **SOB DEMANDA**, não estando o SEBRAE/MT obrigado a efetuar a contratação de todo o montante, sem que isso gere qualquer direito a CONTRATADA.

10.3. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Próprio do SEBRAE/MT – Exercício 2015/2016.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado, de pleno direito, além de outras hipóteses:

I - Pelo SEBRAE/MT, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) O FORNECEDOR não cumprir as condições previstas no instrumento convocatório e nos respectivos anexos;

- b)** O FORNECEDOR não retirar, no prazo estabelecido, o respectivo contrato ou instrumento equivalente;
- c)** O FORNECEDOR der causa ao cancelamento de compromisso estabelecido na Ata de Registro de Preços e seu anexo;
- d)** O FORNECEDOR enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato previstas na Lei;
- e)** Houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do SEBRAE/MT, prejudiquem a execução da Ata de Registro de Preços e seu anexo;
- f)** Houver subcontratação total ou parcial do objeto do anexo da Ata de Registro de Preços, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, sem autorização do SEBRAE/MT ou que afetem a boa execução da avença;
- g)** Houver decretação de falência ou instauração de processo de insolvência;
- h)** Houver dissolução da empresa;
- i)** Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo SEBRAE/MT; e
- j)** Restar comprovada a ocorrência de caso fortuito ou de força maior impeditiva do adequado cumprimento do anexo da Ata de Registro de Preços.

II - Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços (caso fortuito ou força maior), desde que aceitas as justificativas pelo SEBRAE/MT. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado ao SEBRAE/MT a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Primeiro – No caso de o FORNECEDOR não aceitar reduzir o preço registrado quando superior ao de mercado, o SEBRAE/MT cancelará o registro para o (s) item(ns).

Parágrafo Segundo – A Ata de Registro de Preços e seu anexo serão extintos quando cumprido o objeto ou quando não restarem fornecedores registrados.

Parágrafo Terceiro – O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente e anexado, na respectiva Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto – A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será efetuada, preferencialmente, por correspondência com aviso de recebimento ou, a critério do SEBRAE/MT, por publicação em jornal de grande circulação, site do SEBRAE/MT ou sistema do canal do fornecedor.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA, caso não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar sujeita às seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente, a critério do SEBRAE/MT:

- a)** Advertência;

- b)** Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c)** Aplicação de multas, conforme abaixo;
- d)** Rescisão unilateralmente do contrato.

12.2. Independentemente do disposto no item 12.1, acima, poderá também o SEBRAE/MT pelo inadimplemento total ou parcial, por culpa da **CONTRATADA**, aplicar: multa de 10% (dez por cento) acrescida de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês, sobre o valor total do contrato, caso esta multa, tenha que ser cobrada em juízo, ao montante se acrescera mais 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios.

Parágrafo Único: Esta multa será cobrada ao mês proporcional aos dias de inadimplemento das obrigações.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata o Edital do **Pregão Presencial N. 028/2015** e seus anexos, bem como a proposta reajustada da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

13.2. Os casos omissos deste instrumento de registro serão resolvidos de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

13.3. Fica eleita a **Câmara Regional de Conciliação, Mediação e Arbitragem Empresarial de Mato Grosso – CBMAE/MT**, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cuiabá/MT, 20 de julho de 2015.

PELO SEBRAE/MT:

JOSÉ GUILHERME BARBOSA RIBEIRO
Diretor Superintendente do SEBRAE/MT

ENEIDA MARIA DE OLIVEIRA
Diretora do SEBRAE/MT

PELO FORNECEDOR – STUDIO BRASIL COMPANHIA DE EVENTOS LTDA:

JOÃO ALFONSO DA SILVA
Diretor

TESTEMUNHAS:

VANESSA SANTOS DE ALENCAR
CPF: 581.709.791-53

OLINDA DANIELE L. BATISTA
CPF: 024.124.721-73

ROQUE ZACARIAS LICCIARDI
OAB/MT 4.286-B
Assessoria Jurídica do SEBRAE/MT

Parágrafo Único - Estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto conforme determinações do instrumento e de seus anexos, inclusos acompanhamento, montagem, desmontagem, transporte, tributos, despesas trabalhistas e previdenciárias e todas as demais despesas que possam incidir no integral cumprimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento correspondente à prestação de serviços do objeto desse contrato será efetuado da seguinte forma:

I - **70% do valor total do serviço**, em até 15 dias após a montagem das estruturas solicitadas, mediante entrega de nota fiscal, certidões negativas (ou positivas com efeito de negativa) do INSS e FGTS, e declaração de conformidade feita por profissional do SEBRAE/MT responsável pelo evento;

II - **30% do valor total do serviço**, em até 15 dias após a desmontagem das estruturas solicitadas, mediante entrega de nota fiscal, certidões negativas (ou positivas com efeito de negativa) do INSS e FGTS, e declaração de conformidade feita por profissional do SEBRAE/MT responsável pelo evento.

Parágrafo Único - Só serão pagos os serviços efetivamente solicitados e devidamente realizados e atestados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão prestados/executados no período de **12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste Contrato**. As solicitações deverão ser realizadas por escrito pelo CONTRATANTE nos termos do **item 6 do Termo de Referência** (Anexo I ao edital do Pregão Presencial N. 028/2015).

Parágrafo Único - A vigência administrativa para pagamentos e ultimações é de **90 (noventa dias) após o fim do prazo de execução**, sendo automaticamente prorrogados, por igual período, quando ocorrer prorrogação da execução.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços serão prestados em todo o território do Estado de Mato Grosso, podendo inclusive ocorrer em lugares diferentes de maneira simultânea, a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o SEBRAE/MT reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

I - Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar conveniente;

II - Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço para comprovar o registro de função profissional.

III - efetivar vistorias nos documentos referentes ao contrato, a saber: "Carteiras de Trabalho, Folha de Pagamento, Seguro de acidentes, Guias de Recolhimento de INSS e FGTS, etc".

CLÁUSULA OITAVA – Das Infrações Contratuais e da Rescisão

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação pertinente.

8.1.1. Constituem motivo para rescisão de contrato:

- I – Atraso na prestação dos serviços;
- II - Descumprimento de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
- III - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
- IV - Lentidão no cumprimento do contrato, comprovando a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- V - Atraso injustificado no início dos serviços;
- VI - Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- VII Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - Cometimento reiterado de falhas na execução;
- IX - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- X - Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;
- XII- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela contratante;
- XIII- Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

8.1.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XIV do item 8.1.1;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o contratante;
- III - Judicial, nos termos, da legislação aplicável a contratos desta natureza.

8.1.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

8.1.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII e XIII do **Parágrafo Segundo da cláusula décima segunda** sem que haja culpa da contratada, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

8.1.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, tanto da paralisação quanto da sustação;

8.1.6. A rescisão de que trata o inciso I do **Parágrafo Segundo da cláusula décima segunda**, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável:

- I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Contratante;
- II - Execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- III - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao contratante.

8.1.7. A aplicação das medidas previstas no subitem **Parágrafo Sexto da cláusula décima segunda** fica a critério do contratante, que poderá permitir a continuidade do serviço;

8.1.8. O SEBRAE/MT se reserva o direito de paralisar, suspender ou rescindir em qualquer tempo a execução dos serviços objeto deste contrato, independentemente das causas relacionadas no subitem anterior, por sua conveniência exclusiva ou por mútuo acordo, tendo a contratada direito aos pagamentos devidos relativos à execução do objeto, observando sempre o interesse do SEBRAE/MT.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da contratada aquelas descritas no Anexo I (Termo de Referência) do Instrumento Convocatório – Pregão Presencial n.º 028/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/MT

10.1. São obrigações do SEBRAE/MT:

- I - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do serviço;
- II - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- III - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- IV - Realizar os pagamentos devidos à contratada, conforme regras dispostas neste instrumento convocatório.

Parágrafo Primeiro - Em caso de mora nos pagamentos devidos, por culpa do SEBRAE/MT, ficará o mesmo obrigado ao pagamento do valor devido acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento).

Parágrafo Segundo - Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências cabíveis para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS DO SEBRAE/MT

11.1. São direitos do SEBRAE/MT, entre outros:

- I - Exigir o cumprimento de todos os itens e especificações de serviço, constantes deste Instrumento Convocatório e seus anexos;
- II - Rejeitar todo e qualquer serviço executado, que não atenda às especificações técnicas;
- III - Verificar as faturas mensais, a regularidade da documentação e autorizar o pagamento;
- IV - Realizar com seus próprios meios e/ou através de terceiros, os serviços de urgência, com ônus para empresa contratada;

Parágrafo único: Para todos os fins de direito, não existe entre o SEBRAE/MT e empregados da prestadora de serviços, vínculo de qualquer natureza, correndo por conta e responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, seguros e quaisquer outros encargos decorrentes das relações empregatícias existentes.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações assumidas neste contrato, sujeitará o **CONTRATADO** às sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011) e demais legislações pertinentes, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo em especial:

- I. Advertência;
- II. Suspensão do Direito de Ligar com o SEBRAE/MT no prazo máximo de até 02 (dois) anos;
- III. Multa conforme abaixo.

Parágrafo Primeiro - O atraso na execução do objeto contratual por culpa do **CONTRATADO**, bem como, a inexecução parcial ou total do objeto contratual, implicará no pagamento de multa de:

- I - 10% (dez por cento) acrescida de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês, sobre o valor total do contrato. Caso esta multa, tenha que ser cobrada em juízo, ao montante se acrescerá mais 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios.

Parágrafo Segundo - Esta multa será cobrada ao mês proporcional aos dias de atraso.

Parágrafo Terceiro - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quarto - A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada das fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo Quinto - Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá SEBRAE/MT proceder à cobrança judicial da multa.

Parágrafo Sexto - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo do SEBRAE/MT.

Parágrafo Sétimo - Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES HUMANITÁRIAS E TRABALHISTAS

13.1. O CONTRATADO declara expressamente, que durante o cumprimento do objeto do contrato, serão respeitadas as disposições humanitárias e trabalhistas, especialmente em:

- I - Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não empregando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre à pessoas menores de dezoito e em qualquer espécie de trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, quando compatível com a função a ser exercida pelo mesmo;
- II - Não praticar atos que infrinjam a legislação de combate à discriminação de qualquer raça ou de gênero;
- III - Não praticar atos que possa resultar / implicar na manutenção de trabalhadores em condições análogas à escravidão, seja direta ou indiretamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO SIGILO

14.1. As partes obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos pertencentes à outra parte de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a lhe ser confiado em razão deste Contrato, sendo eles de interesse das partes ou de terceiros, não podendo nenhuma delas sob qualquer pretexto divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos a esta contratação.

Parágrafo Único – A CONTRATADA declara que não utilizará, por qualquer meio, salvo mediante autorização por escrito do SEBRAE/MT, documentos, materiais, pormenores,

4. DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA

4.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do SEBRAE/MT – Unidade de Logística, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do serviço;

5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

5.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

5.4. Realizar os pagamentos devidos à contratada, conforme regras dispostas neste instrumento convocatório.

Parágrafo Primeiro: Em caso de mora nos pagamentos devidos, por culpa do SEBRAE/MT, ficará o mesmo obrigado ao pagamento do valor devido acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento).

Parágrafo Segundo: Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e serem submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências cabíveis para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da Contratada aquelas previstas no Anexo I (Termo de Referência) do instrumento convocatório (Pregão Presencial N. 028/2015).

7. DOS DIREITOS DO SEBRAE/MT

7.1. Exigir o cumprimento de todos os itens e especificações de serviço, constantes deste Instrumento Convocatório e seus anexos;

7.2. Rejeitar todo e qualquer serviço executado, que não atenda às especificações técnicas;

7.3. Verificar as faturas mensais, a regularidade da documentação e autorizar o pagamento;

7.4. Realizar com seus próprios meios e/ou através de terceiros, os serviços de urgência, com ônus para empresa CONTRATADA.

8. DOS SERVIÇOS, FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. Os serviços deverão ser solicitados nos termos do item 6 do Termo de Referência (Anexo I ao edital do Pregão Presencial N. 028/2015).

especificações técnicas e/ou comerciais, inovações técnicas, dados ou qualquer outro tipo de informações obtidas através deste Instrumento para propósitos diversos do ora contratado pela presente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo disposição em contrário nas situações tratadas neste instrumento, no Regulamento de Licitações e Contratos do SEBRAE e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DO NOME DO SEBRAE/MT

16.1. A CONTRATADA não poderá, salvo em curriculum vitae, utilizar o nome do SEBRAE ou sua qualidade de Contratada em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc, sob pena, de imediata rescisão do presente Contrato.

Parágrafo Único – A CONTRATADA não poderá, também, pronunciar-se em nome do SEBRAE à imprensa em geral sobre qualquer assunto relativos às atividades deste, bem como a sua atividade profissional, sob pena, de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – COMPROMISSÓRIA

17.1. *As partes desde já elegem a CÂMARA REGIONAL DE CONCILIAÇÃO MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM EMPRESARIAL DE MATO GROSSO – CBMAE-MT, sita à Rua Galdino Pimentel, 14 – 8º andar, Ed. Palácio do Comércio – CEP: 78.005-020 – Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Brasil, concordando, especial e expressamente, com os termos desta cláusula compromissória incondicional e irrevogavelmente, para de acordo com seus Regulamentos e Normas, dirimir todas as disputas, conflitos, controvérsias, infração, extinção, inviabilidade, reivindicações ou demandas que decorrentes ou relativas do presente contrato/convênio ou que com ele se relacionem, que não se resolva por acordo entre as partes, nos termos da Lei nº. 9.307/96, com autorização para que os árbitros julguem por equidade e não sendo possível um acordo por meio da Mediação, serão definitivamente resolvidas por Arbitragem. O Tribunal Arbitral será sempre composto por número ímpar, sendo para o presente caso o número de 3 (três), funcionando o último árbitro nomeado como Presidente do Tribunal. Cada parte indicará seu(s) árbitro(s) e 1 (um) respectivo(s) suplente(s), e estes, no prazo de 7 (sete) dias, indicarão mais um árbitro titular e respectivo suplente para presidir o Tribunal Arbitral. A responsabilidade pelo pagamento das custas iniciais processuais, serão da parte que solicitar a instauração do processo arbitral. Os honorários dos peritos serão pagos pelas partes, divididos em iguais parcelas. Os honorários dos árbitros serão pagos da seguinte forma; cada parte será responsável pelo pagamento do(s) honorário(s) do(s) árbitro(s) indicado(s) pela mesma e dividirão em parcelas iguais os honorários devidos ao Presidente do Tribunal.*

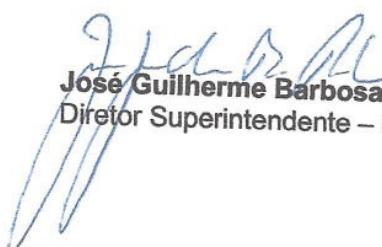
Contrato de Prestação de Serviços nº. 1725/2015

SEBRAE/MT - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - PABX Geral (65) 3648-1200,
Endereço: Av. Historiador Rubens Mendonça, 3999, CPA, 78050-904, Cuiabá- MT.

Página 7 de 10

E, para a firmeza e validade do que aqui ficou convencionado, foi lavrado o presente termo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas a tudo presentes.

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2015.


José Guilherme Barbosa Ribeiro
Diretor Superintendente – SEBRAE/MT


Eneida Maria de Oliveira
Diretora – SEBRAE/MT


JOÃO ALFONSO DA SILVA
STUDIO BRASIL COMPANHIA DE EVENTOS LTDA
Diretor

TESTEMUNHAS:


VANESSA SANTOS DE ALENCAR
CPF: 581.709.791-53


OLINDA DANIELE L. BATISTA
CPF: 024.124.721-73

ASSESSORIA JURÍDICA DO SEBRAE/MT


Roque Z. Licciardi
OAB / MT 4286-B

ANEXO I

CÓPIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2015.

Rever

Contrato de Prestação de Serviços nº. 1725/2015

J. P.

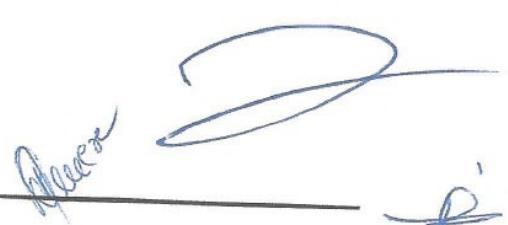
Página 9 de 10

SEBRAE/MT - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - PABX Geral (65) 3648-1200,
Endereço: Av. Historiador Rubens Mendonça, 3999, CPA, 78050-904, Cuiabá- MT.

03

ANEXO II

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2015 e ANEXOS.



Contrato de Prestação de Serviços nº. 1725/2015

Página 10 de 10

SEBRAE/MT - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - PABX Geral (65) 3648-1200,
Endereço: Av. Historiador Rubens Mendonça, 3999, CPA, 78050-904, Cuiabá - MT.





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000280282

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 280282/2015

22/03/2016, 16:45

Chave de Impressão: A28D10Z91Z47ZZZ8D0ZD

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **STUDIO BRASIL COMPANHIA DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 02.101.239/0001-83, situada na Avenida Coronel Manoel Nunes, N. 1200, Jardim Tropical, Serra/ES, CEP: 29.162-010, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO ALFONSO DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 7.224.907 SSP/MG e do CPF nº 290.190.521-87, tendo como Responsável Técnico Bruno Rafael Souza da Silva, Arquiteto e Urbanista – CAU nº A74937-0, prestou para o **SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Rubens de Mendonça 3.999 – Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.534.450/0001-52, de acordo com o Pregão Presencial Nº 028/2015, Ata de Registro de Preço Nº 003/2015, Contrato de Prestação de Serviço Nº 1725/2015, Ordens de Serviços Nº 005/2015, 009/2015, 010/2015, 012/2015 e Proposta Nº **PO0799/15**, prestou satisfatoriamente os serviços de montagem e desmontagem do evento denominado **FEIRA DO EMPREENDEDOR DE CUIABÁ 2015**, compreendidos em:

9.086m² de Montagem e Desmontagem da Feira do Empreendedor 2015, abrangendo: 01 Tenda de 30mx40m (com ar condicionado); 03 tendas de 8,0mx8,0m (Espaço Agro Gramado); 10 tendas de 8,0mx8,0m (Praça de alimentação); 02 tendas 5,0mx5,0m (Caravanas); 1.439m² de stands básicos; 818m² de stands especiais com instalação de ar condicionado; 2.421m² de tablado; 2.367m² e passadeira; climatizadores de ar; instalação de pórtico em Box Truss para acesso principal à feira; instalação de pórtico em Box Truss para acesso ao espaço Agro Gramado; instalação de pórtico em Box Truss para acesso ao Salão da Construção; passarela em Box Truss coberta com lona localizada entre o pavilhão e o Salão da Construção; Pórtico em Box Truss para o auditório dos pássaros; 8m² de palco com 40cm de altura para praça de alimentação; 19m² de palco para o stand Economia Criativa; Instalações elétricas e mobiliários em geral (Balcões em TS, banquetas, puffs, mesas altas do tipo bistrô, mesa baixa, lixeiras, cadeiras de plástico, sofás, frigobar e poltronas).

A **FEIRA DO EMPREENDEDOR DE CUIABÁ 2015** foi realizada no Centro de Eventos Pantanal de Cuiabá, localizado na Avenida Bernardo Antônio de Oliveira Neto, s/n - Jardim Santa Marta, Cuiabá - MT, 78043-903 no período de 23 a 26 de setembro de 2015.

Ressaltamos que a referida empresa teve um comportamento profissional e ético dentro dos padrões exigidos pelo sistema SEBRAE/MT, cumprindo satisfatoriamente o que foi determinado e planejado no projeto arquitetônico.

Total de visitantes na Feira do Empreendedor 2015: 13.185 pessoas

Área Construída: 9.086,00m²

Período de Execução: 23/09/2015 à 02/10/2015

RRT SIMPLES Nº: 3956449

Cuiabá, 09 de outubro de 2015.

Erilia Cunha n. A. Vieira
ERIKA CUNHA MONTEIRO AVELINO VIEIRA

Unidade Comércio
Sebrae/MT

Raquel M. Apolônio
RAQUEL MOUSSALEM APOLÔNIO
Unidade de Logística
Sebrae/MT

DE ACORDO:

Manoel V. S. J.
MANOEL VIEIRA DA SILVA JUNIOR
CPF: 005.122.681-26
Unidade de Contratos, Convênios e Licitações
Sebrae/MT

Vanessa Santos de Alencar
VANESSA SANTOS DE ALENCAR
CPF: 570.193.041-68
Unidade de Logística
Sebrae/MT

Enéida Maria de Oliveira
ENÉIDA MARIA DE OLIVEIRA
CPF: 178.006.331-87
Diretoria Executiva - DIREX
Sebrae/MT